

ESTAÇÃO DE ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

zou o governador Laudo Natel ao assinar as autorizações necessárias — vem demonstrar a importância e prioridade que a atual administração estadual dá ao problema de saneamento básico, em especial para o controle da poluição das águas em cuja solução vem sendo empregado um volume de recursos financeiros inédito na história de São Paulo".

A CONCORRÊNCIA

A concorrência pública para contratação das obras preliminares da Estação de Tratamento de Esgotos do ABC foi aberta pela SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e é a segunda de âmbito internacional que o Governo do Estado promove para a execução de obras naquela área. A primeira, para implantação de 26 quilômetros de interceptores às margens do rio Tamanduaí e Córrego dos Meninos, envolvendo recursos superiores a Cr\$ 100 milhões, foi julgada em maio do ano passado, já tendo sido realizados 20% dos trabalhos previstos.

Da concorrência internacional agora aberta, com prazo de apresentação de propostas até 15 de abril, poderão participar empresas nacionais e estrangeiras (com sede social na Suíça e países-membros do BIRD), que possuam capital social mínimo de Cr\$ 20 milhões e que não estejam reunidas em consórcios ou outros tipos de agrupamentos.

As obras preliminares de implantação da ETE, segundo os termos do edital de concorrência, envolverão movimentos de terra (Cr\$ 2.364.600,00), construção da estação elevatória e canal efluente (Cr\$ 12.036.000,00), urbanização preliminar e muramento (Cr\$ 543.792,00) e serviços auxiliares (Cr\$ 840.480,50), totalizando um custo estimado de Cr\$ 15.790.932,50.

CAPACIDADE

Quando concluída, a Estação de Tratamento do ABC terá capacidade para 6 mil litros por segundo. O processo de transformação biológica a que serão submetidos os despejos drenados para seus tanques de decantação proporcionará a redução de 80% da carga poluidora que, de outra forma, alcançaria o Tamanduaí em sua totalidade e, indiretamente, o Tietê.

De acordo com o projeto, a futura usinidade foi dimensionada para tratar todo o volume de despejos a ser gerado por uma população de até 2 milhões de habitantes e pelas indústrias que já funcionam ou venham a funcionar na região do ABC.

Por estar localizada junto à maior concentração industrial da América Latina, e devido ao grande contingente humano que servirá, a ETE é considerada pelos engenheiros da SABESP como uma das importantes unidades do indispensável complexo de saneamento básico que está sendo implantado na Região Metropolitana de São Paulo.

OS BENEFÍCIOS

"Um dos resultados imediatos do empreendimento — diz o secretário de Obras, prof. José Meiches — será a redução dos custos operacionais das indústrias localizadas no baixo Tamanduaí, que utilizam suas águas no processo industrial".

Meiches explica que, atualmente, devido aos elevados índices de poluição daquele rio, cada empresa é obrigada a fazer altos investimentos para instalar, em caráter particular, pequenas e médias estações de tratamento a fim de melhorar a qualidade das águas de que necessitam. Com o funcionamento da ETE, esses investimentos serão reduzidos de forma substancial, com a vantagem suplementar de que o tratamento biológico será bem mais eficiente.

Outros benefícios destacados pelo secretário José Meiches são a eliminação do lançamento indiscriminado de despejos ao longo do Tamanduaí e o efeito estético a ser obtido através do controle da poluição das águas.

"A população do ABC poderá constatar, brevemente, sensível melhoria no aspecto de um rio que hoje pode ser considerado como um esgoto a céu aberto. Tratando-se adequadamente os despejos domésticos e industriais, as águas do Tamanduaí não chegarão a ficar cristalinas — concluiu o professor Meiches — mas deixarão de exalar mau cheiro e de transportar resíduos sólidos, o que já é uma grande vantagem".

NOVA SISTEMÁTICA NO TRIBUNAL DE CONTAS

Com o objetivo fundamental de melhorar e de tornar ainda mais eficiente a fiscalização dos dinheiros públicos, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dentro de sua competência legal, alterou a sistemática de distribuição dos processos que lhe compete apreciar e julgar.

Antes dessa modificação, eram os processos distribuídos pela Presidência, aos Conselheiros, cronologicamente, sem se levar em conta a sua origem. Exemplificando: os contratos de uma mesma Secretaria de Estado iam sendo distribuídos, à medida que recebidos, equitativamente pelos diversos Conselheiros. Vale dizer, nenhum destes apreciava todos os processos de uma mesma área de origem, o que lhes dava uma visão parcial do setor fiscalizado.

A nova sistemática de distribuição, baseada na origem dos processos, permite ao Conselheiro Relator uma visão global do setor, facilitando-lhe a tarefa de apreciação e, ao mesmo tempo, permitindo-lhe uma fiscalização mais eficiente.

Assim, de acordo com a origem dos processos a examinar constituiram-se diversas áreas, atribuídas aos Conselheiros mediante sorteio. Este sistema de sorteio permitirá, outrossim, o rodízio dos Conselheiros nas diversas áreas.

DIVISÃO E COMPOSIÇÃO

As seis áreas constituídas e os Conselheiros a que cada uma foi entregue são as seguintes:

Conselheiro José Luiz de Anhaia Melo: 1) Secretaria dos Serviços e Obras Públicas; Departamento de Edifícios e Obras Públicas; Departamento de Águas e Energia Elétrica; 2) Secretaria do Trabalho e Administração; Caixa Estadual de Casas para o Povo; Instituto de Previdência do Estado de São Paulo; Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual; 3) Casa Civil; Hospital das Clínicas de São Paulo.

Conselheiro Joaquim Fernando Pires de Barros Neto: 1) Secretaria da Fazenda; Autarquias: Instituto do Café do Estado de São Paulo; Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos; 2) Secretaria de Economia e Planejamento; Autarquia: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; 3) Secretaria dos Transportes; Autarquias: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo; Departamento de Estradas de Rodagem — D.E.R.

Conselheiro Nicolau Tuma: 1) Secretaria da Educação; Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza; Faculdade de Odontologia de Aracatuba; Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro; Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto; Faculdade de Odontologia de São José dos Campos; Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá; Faculdade de Filosofia,

Ciências e Letras de Assis; Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente; Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu; 2) Assembleia Legislativa; 3) Universidade de São Paulo; Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto; Instituto de Pesquisas Tecnológicas; Instituto de Energia Atômica; Fundo de Construção da Universidade de São Paulo; Fundo de Pesquisas do Instituto Oceanográfico; Fundo de Pesquisas do Museu Paulista; Fundo de Pesquisas do Museu de Zoologia; 4) Tribunal de Contas do Estado.

Conselheiro Nelson Marcondes do Amaral: 1) Secretaria da Agricultura; 2) Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; Fomento de Urbanização e Melhoria das Estações; Estrada de Ferro Campos do Jordão; 3) Universidade de Campinas.

Conselheiro Luís Arróbas Martins: 1) Secretaria da Segurança Pública; Caixa Beneficente da Guarda Civil; Guarda Noturna de Campinas; Caixa Beneficente da Força Pública; 2) Secretaria da Justiça; Instituto Oscar Freire; Imprensa Oficial do Estado; 3) Secretaria do Interior; 4) Polícia Militar.

Conselheiro Oswaldo Muller da Silva: 1) Secretaria da Saúde; Superintendência de Saneamento Ambiental; 2) Secretaria da Promoção Social; Superintendência do Trabalho Artesanal das Comunidades; 3) Poder Judiciário — Tribunal de Justiça, 1.º Tribunal de Alçada Civil, 2.º Tribunal de Alçada Civil, Tribunal de Alçada Criminal, Tribunal de Justiça Militar.

Os processos de cada área são distribuídos automaticamente aos Conselheiros.

SISTEMA ANTIGO

Continuam a ser distribuídos pela ordem cronológica os processos referentes a Contas Municipais, Aposentadorias, Tomada de Contas, Auxílios e Subvenções e Contas dos Exatores.

Permaneceu preventiva, no exercício corrente, a competência dos Conselheiros nos processos em que, dentro da anterior sistemática de distribuição, presidiram à instrução e julgamento do pedido principal, para apreciar e decidir, observada a alçada, os respectivos atos aditivos, modificativos ou complementares, bem como todo e qualquer ato ou termo posterior.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM BAURU E LINS

O secretário Sérgio Zaccarelli, do Planejamento, participará amanhã, de reuniões com prefeitos das regiões de Bauru e Lins.

As 9 horas, o secretário chegará a Bauru, devendo visitar o Escritório Regional de Planejamento (ERPLAN) e, a seguir, debaterá com os prefeitos, diversos aspectos de problemas de interesse da região.

Em Lins, onde deverá chegar às 14 horas, o sr. Sérgio Zaccarelli também manterá contatos com prefeitos e, em seguida, participará da inauguração das novas instalações de uma indústria fotográfica local.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Director Superintendente Wandyck Freitas
REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS
RUA DA MOOCA 1921
TELEFONES: Superintendência .. 92-2869 Dir. Administrativa 292-3637 Dir. Comercial 92-3024 Redação 93-0484
REDE INTERNA - PABX:

93-5186 - 93-5187
93-5188 - 93-5189
93-5180 - 92-3020
92-3238 - 93-0490

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)
Rua Maria Antônia 294
Telefone: 256-7232

DIVISÃO DE ARTES GRÁFICAS
Rua dos Estudantes 394
Diretoria 278-6830
Oficinas 27-0644

ASSINATURAS
Diário do Executivo
Diário da Justiça
Diário de Ineditórios

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Anual Cr\$ 123,00
Semestral Cr\$ 65,00
FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 98,00
Semestral Cr\$ 52,00

VENDA AVULSA
Número do dia .. Cr\$ 0,70
Número atrasado . Cr\$ 0,90

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias da data de vencimento da assinatura. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional. NOTA — Informações referentes a assinaturas, telefonar para 25-5186 — Ramal 21

QUADRO GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO

(INSTRUÇÃO DOC-5-73)

A venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, à Rua da Mooca, 1.921

Para o Interior, já incluso porte Cr\$ 2,70

Preço do exemplar Cr\$ 1,50

NOTA: Pedidos para o Interior, mediante cheque pagável na Praça de São Paulo, em nome da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 3.435, DE 20 DE MARÇO DE 1974

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n. 3.198, de 26 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Seminário Preparatório», com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1974.

LAUDO NATEL,

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, nos 20 de março de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.436, DE 20 DE MARÇO DE 1974

Altera a redação de dispositivo do Decreto n. 907, de 29 de dezembro de 1972. LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O item 2, do § 1.º, do artigo 1.º, do Decreto n. 907, de 29 de dezembro de 1972, alterado pelo Decreto n. 3.351, de 12 de fevereiro de 1974, passa a ter a seguinte redação;

«2 — pelo substituto legal do Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Sérgio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, nos 20 de março de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.437, DE 20 DE MARÇO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Adminis-